



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a revisão dos protocolos de regulação do SISREG, visando priorizar o encaminhamento de pacientes para unidades de saúde mais próximas de suas residências.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- há registros recorrentes de manifestações de usuários do SUS relacionadas à regulação de consultas, exames e procedimentos por meio do SISREG, especialmente quanto a dificuldades de acesso, demora e encaminhamentos para municípios distantes da residência do paciente;
- as Ouvidorias do SUS recebem reclamações e sugestões sobre a prestação dos serviços de saúde e atuam justamente para identificar melhorias nos fluxos assistenciais e regulatórios;
- que tem chegado ao conhecimento deste Parlamentar relatos de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS que, ao serem regulados pelo SISREG, recebem encaminhamentos para municípios distantes de suas residências, mesmo quando existem serviços equivalentes em localidades mais próximas ou integrantes da mesma região de saúde;
- tal situação impõe dificuldades significativas aos pacientes e seus familiares, especialmente idosos, pessoas com deficiência, indivíduos em tratamento contínuo e cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que muitas vezes não dispõem de meios adequados para realizar longos deslocamentos
- além do impacto financeiro decorrente dos gastos com transporte e alimentação, a excessiva distância entre a residência do usuário e o local de atendimento pode ocasionar faltas às consultas, abandono de tratamentos e prejuízo à continuidade do cuidado, comprometendo os princípios da universalidade, integralidade e equidade que norteiam o Sistema Único de Saúde;
- nesse contexto, revela-se oportuno que a Secretaria de Estado da Saúde avalie a possibilidade de aperfeiçoar os critérios de regulação do SISREG, incorporando mecanismos que considerem de forma mais efetiva a proximidade geográfica entre o paciente e a unidade prestadora do serviço, respeitadas as disponibilidades assistenciais, a capacidade instalada e os critérios técnicos de cada especialidade;

- a necessidade da criação de mecanismos de justificativa obrigatória nos casos em que o encaminhamento ocorrer para município significativamente distante da residência do paciente, permitindo maior transparência e controle do processo regulatório; e

- diante da relevância da matéria e dos benefícios que a medida poderá proporcionar aos usuários do SUS em Santa Catarina, apresenta-se a presente Indicação,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, encaminha proposição do Deputado Neodi Saretta, que sugere a Vossa Excelência que se promova estudos e adote providências para revisar os protocolos utilizados pelo Sistema Nacional de Regulação – SISREG, de modo a priorizar, sempre que tecnicamente possível, o encaminhamento dos pacientes para consultas, exames e procedimentos em unidades localizadas no próprio município de residência ou na região de saúde mais próxima. Bem como, faça um levantamento estatístico dos encaminhamentos intermunicipais realizados pelo SISREG em Santa Catarina, identificando quantos pacientes estão sendo regulados para municípios fora de sua região de saúde, a fim de subsidiar futuras melhorias no sistema. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões, 01/06/2026

Deputado Neodi Saretta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
01/06/2026, às 15:47.
